



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 816 / 91 DE 10/05/1991
LEI Nº. 973 / 95 DE 07/11/1995 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)
LEI Nº. 1931 / 13 DE 04/10/2013 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 973 / 95 DE 07/11/1995

RESOLUÇÃO Nº. 03 / 2018

Dispõe sobre o período de afastamento de membro do Conselho Tutelar conforme decisão da Comissão de Sindicância

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 4º. da Lei Nº. 973/1995 de 07 de Novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. – ACATAR a decisão da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA que apura fatos envolvendo o Senhor Victor Geraldo Fernandes de Matos, Conselheiro Tutelar, em reunião ocorrida aos 27/06/2018 às 09 horas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social localizado à Praça Dr. Badaró, nº. 44, Centro, Minas Novas/MG;

Art. 2º. – AFASTAR, o Senhor Victor Geraldo Fernandes de Matos, Conselheiro Tutelar, por um período de 60 (sessenta) dias de acordo com decisão da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA;

Art. 3º. – A data base do início do período de afastamento será dia 20/06/2018 e se estenderá até o dia 18/08/2018, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário, objetivando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 27 de Junho de 2018.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 28/06/2018
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

Sumahia Martins Mota

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Minas Novas / MG
(Período de Gestão: 30/06/2017 à 30/06/2018)

CARTEIRA MIN. MINAS NOVAS 28/JUN/2018 10:52 00000522